



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 55 , DE 20 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.459**

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTU		
218	18.122.0042.2206.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	MANUT.DA SECRET.MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-5.250,00 F.R. Grupo: 1 500 00
227	18.541.0030.2030.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-5.250,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
427	10.301.0204.2163.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02
02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
580	08.244.0042.2170.0000 3.1.90.92.00 660 999 000	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Não se aplica	-1.296,30 F.R. Grupo: 1 660 04
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
713	13.392.0046.2157.0000 3.3.90.31.00 500 999 000	ATIVIDADES CONTINUAS DE DIFUSÃO CULTURAL PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-5.250,00 F.R. Grupo: 1 500 00
737	27.812.0707.2036.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	MANUT. DO SETOR DE DESPORTO AMADOR DO MUNICIPIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-4.250,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
751	15.452.0030.2212.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-5.250,00 F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação ( - ) -214.046,30

**DECRETO Nº 55 , DE 20 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.459**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 68D3FE905F2D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 56 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.459**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.020.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	1.020.000,00		
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
316	12.361.0267.1089.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	70.000,00 F.R.: 1 540 01
347	12.361.0267.2194.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASICA/ENS.FUND.FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	250.000,00 F.R.: 1 540 01
350	12.361.0267.2194.0000 4.4.90.52.00 540 999 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASICA/ENS.FUND.FUNDEB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	700.000,00 F.R.: 1 540 01
Artigo 20.-	O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:			
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
315	12.361.0267.1089.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-120.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
321	12.361.0267.2186.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	REMUN. E ENCARGOS DOS PROF.DO MAGIST/ENS.FUNDAM. OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
333	12.361.0267.2191.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	MANUT.DESENV.EDUC.BASICA/JOVENS E ADULTOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01

**DECRETO Nº 56 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.459**

02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
343	12.361.0267.2194.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASICA/ENS.FUND.FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-250.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
354	12.361.0277.2189.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
379	12.365.0267.2187.0000 3.1.91.13.00 540 230 000	REMUN. E ENCARG. DOS PROF. MAGIST/ENSINO INFANTIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01

Anulação ( - ) -1.020.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 99628E4A68F24

PORTARIA Nº 12/2022 – ALTOS PREV

DE 13 DE JULHO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade à servidora pública municipal MARIA IZABEL PEREIRA SOLANO, portador do RG: 508.229 SSP-PI, DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/01/2018, CPF: 794.733.003-44, ocupante no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº 8491-1, contando com o tempo de contribuição de 19 anos, 01 mês e 13 dias ou 6.983 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS EM ATIVIDADE	
Salário Base Art. 37 da Lei nº 087/2003 - Estatuto do Servidor Público	R\$ 1.248,36
<b>TOTAL DOS PROVENTOS EM ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 1.248,36</b>
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 - Cálculo pela Média	R\$ 1.252,29
PROPORCIONALIDADE 63,73%	R\$ 798,09
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE</b> (valor ajustado ao salário mínimo vigente)	<b>R\$ 1.212,00</b>

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 40, §1º, III da Constituição Federal cumulado com art. 18 da Lei nº 304/2013.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos-PI, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - Os proventos são proporcionais ao tempo de contribuição, com os cálculos pela média aritmética simples, sem direito ao reajuste pela paridade plena com os servidores que estão em atividade.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 11/2022, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses em 08 de junho de 2022, Edição 245, página 46.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 13 de julho de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito